



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 29/12/15 até 16/01/16
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

LEI Nº 2.626/2015

INSTITUI DO DIA MUNICIPAL DA
ECOLOGIA.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
formando artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

09/10/16

[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Em comemoração ao Centenário do renomado
Ambientalista Augusto Ruschi, fica instituído, como Evento Oficial do Município,
o "Dia Municipal da Ecologia", a ser comemorado no dia 12 de Dezembro.

Parágrafo Único. Quando referida data recair em sábado,
domingo ou feriado, as comemorações realizar-se-ão no primeiro dia útil
seguinte.

Art. 2.º As atividades de comemoração ao "Dia Municipal da
Ecologia" poderão ser realizadas em parceria, pelo Governo Municipal, com
Escolas da Rede Pública Municipal e outros Educandários, Entidades e
Organizações não-governamentais.

§ 1.º O Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e de Turismo e Cultura, poderá traçar as diretrizes da
Programação a ser desenvolvida, para promover a consciência ecológica junto
a população e enaltecer a figura de Augusto Ruschi.

§ 2.º A participação das entidades privadas e ONGs, no
planejamento das atividades, será efetuada através de seus respectivos
Presidentes ou representantes designados e devidamente credenciados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo,
em 28 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL